



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

**4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO
TÉCNICO FINANCEIRO Nº 04/2015 - TJPA
CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO PARÁ E A EMPRESA NORTE
ENERGIA S.A.**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**, órgão do Poder Judiciário, com sede na Avenida Almirante Barroso nº 3089, bairro do Souza, na cidade de Belém, Estado do Pará, CEP: 66.613-710, com inscrição no CNPJ nº 04.567.897/0001-90, doravante denominado **TJPA**, neste ato representado por sua Presidente, Excelentíssima Desembargadora **CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO**, brasileira, portadora da carteira de identidade nº.3064217 SSP/PA e CPF nº. 183.955.282-00, residente e domiciliada nesta cidade de Belém/PA, doravante denominado **TJE/PA**, e do outro lado a empresa **NORTE ENERGIA S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, concessionária de uso de bem público para geração de energia elétrica, com sede no Setor Comercial Norte, Quadra 04, nº 100, Bloco B, salas 904 e 1004, Centro Empresarial Varig, CEP 70.714-900, Brasília, DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.300.288/0001-07, neste ato representada, na forma do seu Estatuto Social, por seus representantes ao final identificados, doravante denominada **NORTE ENERGIA S.A.**, e, em conjunto, denominados **PARTÍCIPIES**, por meio deste Instrumento Particular consubstanciado no Primeiro Termo Aditivo, doravante denominado **"TERMO ADITIVO"** ao **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-FINANCEIRA Nº 004/2015**, referente ao processo SIGA-DOC nº PA-MEM-2021/10119, com fundamento na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, estabelecem entre si normas e obrigações que mutuamente outorgam e aceitam, conforme os termos dispostos nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto novos ajustes nos termos referentes as etapas de obras, prazos e áreas construídas no novo Fórum da Comarca de Altamira-PA, conforme as informações constantes da Cláusula Segunda deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 Os **PARTÍCIPIES**, de comum acordo, resolvem prorrogar o prazo de vigência do presente TERMO, em 18 (dezoito) meses, com início em 31 de julho de 2022 e término em 31 de janeiro de 2024, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

- I - **ÁREA CONSTRUÍDA**: Após a retirada de um pavimento a área construída ficou em 3.960,47 m²;
- II - **VIGÊNCIA DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**: Prorrogar em 18 meses, indo até 31 de janeiro de 2024;
- III - **PRAZO DE EXECUÇÃO**: O prazo de execução passa a ser de 24 meses;
- IV - **DIVISÃO DA CONSTRUÇÃO EM 2 ETAPAS**: A obra passa a ser dividida em 02 etapas, conforme croquis anexados nas fls. 4 a 7;
- V - **1ª ETAPA**: Terá prazo de execução de 18 meses com 3.403,41 m² de área construída e 2.718,29 m² de urbanização, podendo a conclusão desta etapa chegar até a data de 30 de novembro de 2022.
- VI - **2ª ETAPA**: Terá prazo de execução de 6 meses, com acréscimo de área construída de 557,06 m² e 1.225,06 m² de urbanização, podendo a conclusão desta etapa chegar até 31 de maio de 2023.







PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

VII - PROJETOS: As alterações dos projetos complementares de engenharia, devido a supressão de um pavimento, serão de responsabilidade da NORTE ENERGIA S.A, podendo ser apresentado como AS BUILT ao final da obra.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições estipuladas no TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-FINANCEIRA Nº 004/2015, exceto naquilo em que conflitam com as disposições deste TERMO ADITIVO.

4.2. Os PARTICIPES, através do presente TERMO ADITIVO, dão a mais plena, geral, rasa e irrevogável quitação, para todos os fins de direito, por todos os fatos passados até a presente data, ratificando todos os atos praticados e nada mais tendo a reivindicar, em juízo ou fora dele, a qualquer título, em relação às obrigações contratuais até aqui já executadas.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1 O presente TERMO será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de sua assinatura, em conformidade com o disposto no art. 28, § 5º da Constituição do Estado do Pará, sendo que o TJPA providenciará sua publicação em resumo.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Belém, capital do Estado do Pará, com exclusão de quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam, para dirimir eventuais controvérsias decorrentes da execução do presente Termo de Cooperação Técnica.

6.2 E, por estarem de acordo e compromissados, assinam este instrumento na presença de 02 (duas) testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma para todos os fins legais.

Belém - PA, 28 de maio 2021.

Pelo TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ:

CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará

Pela NORTE ENERGIA S.A.:

Testemunhas:

Nome: Alexandra N. Silva
CPF nº 658.726.062-49

Nome: Natália Pinto Zamballo
CPF nº 002.813.162-28

PORTARIA 303/GEPS/SETUR DE 22 DE JULHO DE 2021. CONSIDERANDO os termos do processo 2021/782905; RESOLVE: Conceder 05 e ½ (cinco e meia) diárias ao colaborador eventual DANIELSON ALEIXO, ID: 6271995, CPF: 004.786.932-14.OBJ: a fim de ministrar o curso de observação de pássaros.DESTINO: Bragança/PA.PERÍODO: 08 a 13.08.21. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. ANDERSON OLIVEIRA CAVALCANTE. Diretor de Administração e Finanças

Protocolo: 684311

PORTARIA 307/GEPS/SETUR DE 23 DE JULHO DE 2021. CONSIDERANDO os termos do processo 2021/798408;RESOLVE: Conceder 03 e ½ (três e meia) diárias à servidora IVONE MITSUSUKO YOSHIMARU CUNHA, Matrícula Nº 5904512/2, CPF: 425.696.052-04, ocupante do cargo de Secretária Adjunta da SETUR. OBJ: Acompanhar as ações e encerramento do projeto "Praia Limpa, Praia Linda" DESTINO: Salinópolis/PA.PERÍODO: 23 a 26.07.21.Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. ANDERSON OLIVEIRA CAVALCANTE.Diretor de Administração e Finanças

Protocolo: 684348

TORNAR SEM EFEITO

PORTARIA Nº. 305/2021 – GEPS/SETUR, DE 23 DE JULHO DE 2021. considerando os termos do processo Nº 2021/771888. RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA Nº 269/2021, publicada no DOE 34.642 de 16/07/2021, que concedeu 03 e 1/2 (três e meia) diárias ao servidor JÚLIO CÉZAR TEIXEIRA BORCEM, matrícula funcional nº. 54196760/1, CPF: 621.910.982-15, ocupante do cargo de Motorista. Registre-se, publique-se e cumpra-se. ANDERSON OLIVEIRA CAVALCANTE. Diretor de Administração e Finanças

Protocolo: 684342

PORTARIA Nº. 306/2021 – GEPS/SETUR, DE 23 DE JULHO DE 2021; considerando os termos do processo Nº 2021/729244;RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA Nº 239/2021, publicada no DOE 34.635 de 12/07/2021, que conceder 04 e 1/2 (quatro e meia) diária à servidora ANDREZA MEIRELES SILVA, Matrícula Nº 5960416/1, CPF: 808.587.672-87, ocupante do cargo de Gerente de Qualificação Profissional.Registre-se, publique-se e cumpra-se. ANDERSON OLIVEIRA CAVALCANTE.Diretor de Administração e Finanças

Protocolo: 684376

JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

CONTRATO

Extrato de Contrato nº. 036/2021/TJPA//Partes: TJPA e a empresa a ALLTECH – SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 21.547.011/0001-66.// Objeto do Contrato: Contratação de empresa para fornecimento de subscrição de softwares de segurança, incluindo garantia, atualização de versão, suporte técnico por 24 meses, transferência de conhecimento e serviços técnicos especializados, para atender as necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Pará; conforme condições e exigências constantes nas especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 003/2021, e na instrução realizada nos autos do processo siga-doc PA-PRO-2021/01602 e executado de forma indireta.// Origem: Adesão a Ata de Registro de Preços 004/2021, oriunda do Pregão 003/2021 da Defensoria Pública do Estado do Pará (Processo 2020/1060869- DPE), conforme instrução realizada nos autos do processo siga-doc PA-PRO2021/01602.//Valor do Contrato: R\$ 2.574.990,00 (global) // Dotação Orçamentária: Funcional programática: 02.061.1417.8651/ 8652/ 8653; Fonte de Recurso: 0118; Elemento de despesa 33.90.40.// Vigência: 24 meses, a contar da data de assinatura; início em 22/07/2021 e término em 22/07/2023.// Data da assinatura: 22/07/2021// Foro: Belém/PA// Responsável pela assinatura: Débora Moraes Gomes – Secretária de Administração

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação Nº 007/2021 - O Tribunal de Justiça do Estado do Pará, neste ato representado por sua Secretária de Administração, no uso de suas atribuições, resolve homologar Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no artigo 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, por inviabilidade de competição, para a contratação da Empresa SENSORIAL LTDA, cujo objeto é a aquisição de materiais para os pódicos detectores de metais instalados nos prédios do Poder Judiciário paraense, nos termos da instrução constante do PA-PRO-2020/02224. Belém, 19 de julho de 2021. DÉBORA MORAES GOMES, Secretária de Administração.

Protocolo: 684555

APOSTILAMENTO

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 012/2021 - O TRIBUNA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, neste ato representado pela sua Secretária de Administração, DÉBORA MORAES GOMES, brasileira, servidora pública, portadora da carteira de identidade nº. 1602961 SSP/PA, inscrita no CPF/MF sob o nº. 257.584.702 - 87, designada pela PORTARIA nº. 450/2021-GP, publicada no Diário de Justiça de 02 de fevereiro de 2021, vem alterar e atualizar as equipes de fiscalização dos Contratos da SEA, vinculados ao Serviço de Manutenção de Equipamentos e Instalações, com fundamento legal no Art. 65, § 8º da Lei 8.666/93 e alterações, conforme tabela abaixo:

CONTRATO	OBJETO	FISCAL	FISCAL SUBSTITUTO
03/20:7	Prestação de serviços de fornecimento e instalação dos equipamentos de ar condicionado tipo expansão direta VRF, splits (ou outro equipamento de outra classificação que vier a substituir estes) instalados no bloco 01 do fórum da comarca de Ananindeua com garantia e manutenção por 12 (doze) meses	Frank Ferdinando Loureiro da Silva. Matrícula: 161667.	Claudio Ormindo Silva dos Santos. Matrícula: 194930.
10/20:8	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos sistemas de ar condicionado do TJPA - Fórum Criminal, Anexo São João, Anexo II e Fórum de Castanhal	Claudio Ormindo Silva dos Santos. Matrícula: 194930.	Frank Ferdinando Loureiro da Silva. Matrícula: 161667.
19/2021	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, de desinstalação, substituição e realocação dos equipamentos de ar condicionado tipo expansão direta e VRF, Splits (ou outro equipamento de outra classificação que vier a substituir estes) instalados no Bloco 02 e 03 do Fórum da Comarca de Ananindeua e no Edifício Desembargador Paulo Frota	Claudio Ormindo Silva dos Santos. Matrícula: 194930.	Frank Ferdinando Loureiro da Silva. Matrícula: 161667.
25/20:5	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos sistemas de ar condicionado do TJPA - Prédio Sede	Frank Ferdinando Loureiro da Silva. Matrícula: 161667	Claudio Ormindo Silva dos Santos. Matrícula: 194930.
39/20:9	Manutenção Preventiva e Corretiva do VRF e splits do Prédio da SGP	Claudio Ormindo Silva dos Santos. Matrícula: 194930.	Frank Ferdinando Loureiro da Silva. Matrícula: 161667.

Belém, 23 de julho de 2021.// DEBORA MORAES GOMES - Secretária de Administração

Protocolo: 684477

CONVÊNIO

Extrato de Convênio nº. 015/2021-TJPA// Partes: Tribunal de Justiça do Estado do Pará e o Município de Conceição do Araguaia/PA, através da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ nº. 07.070.404/0001-75 //Objeto: cooperação entre os participantes, visando a cessão de servidores para a realização de ações conjuntas voltadas para o desenvolvimento das atividades necessárias à modernização da Justiça no Município.//Vigência: 03 (três) anos com início em 02/07/2021 e término em 02/07/2024.// Valor: sem repasse de recursos.// Data da assinatura: 02/07/2021//Responsável pela assinatura: Desembargadora CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO – Presidente do TJ/PA.

Protocolo: 684497

TERMO ADITIVO A CONVÊNIO

Extrato do 4º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnico Financeiro nº. 004/2015-TJPA// Partes: Tribunal de Justiça do Estado do Pará e a Norte Energia S.A. /CNPJ 12.300.288/0001-07// Objeto: novos ajustes nos termos referentes as etapas de obras, prazos e áreas construídas no novo Fórum da Comarca de Altamira/PA //Objeto e justificativa do aditivo: Prorrogação do prazo de vigência em mais 18 (dezoito) meses// Vigência do aditivo: início em 21/07/2023 e término em 20/07/2024// Data